DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei n° 1571 de 21 de Janeiro de 2019

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº 1573

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1/2025

ESTABELECE O ÍNDICE E PERCENTUAL DE 2025 A SER APLICADO NA REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO.

MILTON CÉSAR PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "c" do inciso I do artigo 290 do Regimento Interno desta Casa, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - O índice e percentual a ser utilizado na Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ilha Comprida, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2023, será de 4,77% (quatro inteiros vírgula setenta e sete centésimos por cento) de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

MILTON CÉSAR PIRES
Presidente da Câmara